



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

DECRETO LEGISLATIVO 03/2017

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Abatiá do exercício de 2014”.

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Abatiá, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo TC nº 256227/17.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 28 de agosto de 2017.

Sérgio Escarabel
Presidente

João do Carmo Ferreira
Vice-Presidente

Érika Cristina Garcia
1ª Secretária

Sirléia Reginaldo
2º Secretária